



**COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS LAGOAS
DE ARARUAMA E SAQUAREMA E DOS RIOS
SÃO JOÃO E UNA**

RESOLUÇÃO N° 013/2007

Aprova a criação do FUNDO DE BOAS
PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS EM
MICROBACIAS e seu regulamento.

O Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual N° 36.733 de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual N° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a Resolução N° 013/2007, aprovada pelo seu Plenário em reunião de 04/09/2007;

Considerando que, de acordo com o artigo 55 da Lei Estadual 3239 de 02.08.1999, o Comitê de Bacia Hidrográfica tem entre suas atribuições aprovar os programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse dos recursos hídricos, tendo por base o Plano de Bacia;

Considerando a necessidade de criação de um mecanismo de remuneração pelos serviços ambientais prestados por iniciativas de conservação dos recursos hídricos (princípio protetor-recebedor) em nossa região;

Considerando que a existência das águas ao longo de todo o ano depende essencialmente do comportamento dos produtores no trato da superfície das microbacias, e que ela não será decorrente apenas da aplicação rigorosa das leis e nem do aumento indiscriminado de faixas protetoras e de áreas de preservação permanente; e

Considerando que as medidas de preservação e conservação devem ser decorrentes de compromissos compartilhados;

RESOLVE:

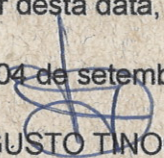
Art. 1., Aprovar a Criação do FUNDO DE BOAS PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS EM MICROBACIAS e seu regulamento em anexo, que a partir desta data passam a integrar o Plano de Bacia.

Art. 2., O FUNDO será estruturado e operado com recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos da Bacia Lagos São João, conforme dotação destinada a ele pelo plano de investimentos anual aprovado pelo Comitê;

Art. 3., O FUNDO poderá receber recursos de outras fontes além daquela estipulada no art. 2.;

Art. 4., Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, conforme sua aprovação em Plenário.

Saquarema, 04 de setembro de 2007.


AUGUSTO TINOCO
Prefeito de Silva Jardim
Presidente do Comitê de Bacia Lagos São João



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS LAGOAS DE ARARUAMA E SAQUAREMA E DOS RIOS SÃO JOÃO, UNA E OSTRAS

PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL PARTICIPATIVA EM MICROBACIAS

REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO DE BOAS PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS EM MICROBACIAS

1 – Apresentação e justificativas

A proposta de criação de um mecanismo de remuneração pelos serviços ambientais praticados por iniciativas de conservação dos recursos naturais que direta ou indiretamente conservam os corpos hídricos (**princípio conservador-recebedor**) em nossa região surgiu no âmbito do Sub-Comitê de Bacia do Rio São João e Ostras. Decorreu da constatação de que a Bacia do São João é a responsável pelo abastecimento de água de 75% da população residente na área do Comitê de Bacia Lagos São João, em especial a população residente na zona costeira. Outro fator que contribuiu para tal demanda foram às atividades do Projeto de Educação Ambiental **Comunidades em Ação nas Microbacias** que, junto às comunidades rurais residentes em microbacias do Rio São João e do Rio das Ostras, produziram diagnósticos ambientais participativos e a construção de Planos Ambientais das Microbacias. As proposições dos Planos apontam o reconhecimento da necessidade de conservação e de recuperação ambiental, mas deixam claro que estas medidas devem ser decorrentes de compromissos compartilhados no enfrentamento deste desafio.

É consenso entre os integrantes do Sub-Comitê a importância dos produtores rurais, em especial os localizados à montante do Reservatório de Juturnaíba, nosso principal manancial, no processo de conservação dos recursos hídricos. Vale ressaltar, aqui, que apesar de não serem donos da água, pois pelas Leis vigentes ela é de domínio estadual ou federal, a sua existência ao longo de todo o ano depende essencialmente do comportamento dos produtores no manejo da paisagem nas microbacias, e não será apenas com o rigor das leis e nem com o aumento indiscriminado de faixas protetoras e de áreas de preservação permanente que o problema será resolvido. O Sub-Comitê entende que as propriedades não devem ser consideradas isoladamente uma vez que não é a propriedade, mas sim, a Bacia que é a produtora de água, porém os produtores rurais, em especial os pequenos e médios precisam, não só serem considerados no sistema de conservação como também incentivados financeira e tecnicamente para que possam manejar suas terras de forma ecologicamente correta sem perder sua capacidade de produção e geração de renda.

São estas, portanto, as principais razões para a apresentação desta proposta.

2 - Objetivos Gerais

Contribuir para as ações de conservação e recuperação ambiental da área do Comitê de Bacias Lagos São João através da criação de um **FUNDO DE BOAS PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS EM MICROBACIAS**.



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS LAGOAS DE ARARUAMA E SAQUAREMA E DOS RIOS SÃO JOÃO, UNA E OSTRAS

3 – Objetivos específicos:

- Fomentar o manejo da paisagem de forma ecologicamente correta;
- Desenvolver no âmbito das propriedades rurais de médio e pequeno porte, novas tecnologias de conservação dos recursos naturais;
- Atuar na realidade sócio-ambiental das microbacias visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades;
- Despertar o comprometimento dos produtores rurais, os gestores e demais atores com as políticas de conservação e sustentabilidade;
- Implementar uma gestão integrada e participativa dos recursos naturais nas microbacias;

4 – Origens dos recursos

O FUNDO DE BOAS PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS EM MICROBACIAS será alimentado pelas seguintes fontes de recursos permanentes e eventuais:

4.1 - Fontes Permanentes:

- 50% (cinquenta) dos valores anuais provenientes da arrecadação pelo uso da água na Bacia, ou conforme definido no plano de Investimento anual do Comitê, ficando estabelecido o limite mínimo de 25% da arrecadação;

4.2 - Fontes Eventuais:

- Valores alocados em razão de Termos de Ajuste de Conduta - TAC, previstos na Lei da Ação Civil Pública;
- Valores provenientes de doações e patrocínios;
- Outras fontes.

5 - Administração e funcionamento

5.1 - Caberá a Câmara Técnica Permanente de Microbacias - CTPEM do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João - CBHLSJ garantir uma efetiva administração e pleno funcionamento do Fundo, tanto do ponto de vista gerencial quanto da conservação ambiental.

A CTPEM elaborará proposta de normas e procedimentos referentes à:

- Formas de aplicação dos recursos
- Forma e conteúdo dos contratos de aplicação de recursos decorrentes dos projetos aprovados;
- Estabelecimento dos critérios de seleção dos projetos



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS LAGOAS DE ARARUAMA E SAQUAREMA E DOS RIOS SÃO JOÃO, UNA E OSTRAS

- Estabelecimento dos quantitativos de recursos a serem aplicados em cada microbacia e repassados a cada produtor por cada projeto, prazos necessários para a aplicação e contrapartidas se for o caso;
- Pré-requisitos para a apresentação dos projetos de geração de renda que não dependam de manejo de paisagem.
- Estabelecimento dos mecanismos de captação de recursos.
- Elaboração dos Planos Ambientais das Microbacias e das Propriedades Rurais, sua implantação, monitoramento e avaliação .
- Apreciação dos projetos elaborados e sobre liberação dos recursos para sua implementação;
- Apreciação dos relatórios operacionais.

A CTPEM buscará em suas proposições sobre o Fundo consolidar a integração com o Programa Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas.

O Escritório Técnico de Apoio – ETA do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João atualmente assumido pelo Consórcio Intermunicipal Lagos São João -CILSJ e que tem como missão *“assessorar o CBHLSJ e trabalhar cooperativamente com todos os níveis de governo, sociedade civil e empresas na gestão dos ecossistemas aquáticos para restaurar e manter a integridade ecológica dos rios, lagoas e brejos através de programas e atividades que harmonizem as necessidades humanas, ambientais e econômicas de modo a assegurar águas limpas e usos múltiplos sustentados em benefício das gerações futuras”*, será o responsável por:

- Abrir conta específica para operar o Fundo;
- Efetivar procedimentos junto à SERLA e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos para viabilizar a transferência dos recursos pertinentes ao Fundo;
- Providenciar os instrumentos legais que serão utilizados para o bom funcionamento do Fundo tais como: Assinatura dos Termos de Compromisso com os Produtores Beneficiados e tudo o que se fizer mais necessário para a captação, aplicação e execução dos recursos com eficiência e transparência.

6 – Critérios de Seleção das microbacias e dos produtores beneficiados

A CTPEM estabelecerá, através de resolução específica aprovada pelo CBHLSJ, os critérios de seleção de microbacias e dos produtores beneficiados em conformidade com o Programa de Gestão Ambiental Participativa em Microbacias do Plano de Bacia , tendo como prioridade o atendimento às microbacias que tenham significativa importância para a biodiversidade, que sirvam como mananciais para as comunidades situadas na região hidrográfica de atuação do CBHLSJ e que possuam concentração e organização de agricultores familiares.



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS LAGOAS DE ARARUAMA E SAQUAREMA E DOS RIOS SÃO JOÃO, UNA E OSTRAS

A resolução deverá contemplar, entre outras, as seguintes temáticas para seleção dos produtores beneficiados:

- Grau de importância da produção agropecuária na composição da renda familiar;
- Grau de participação no processo de gestão da microbacia;
- Posturas sociais desejadas (oferecimento de condições adequadas para o trabalho – infantil, deficientes, idosos, empregados - no que se refere à segurança e obrigações trabalhistas; vivência de relações de gênero e de geração igualitárias; crianças em idade escolar cursando regularmente a escola.)
- Compromissos com a adoção de métodos e práticas conservacionistas apontados nos projetos elaborados;
- Compromissos com as normas de contratação individuais e ou coletivas para aplicação dos recursos, inclusive para contrapartidas quando cabíveis.
- Periodicidade e condições para a candidatura aos recursos do fundo.

7- Aplicação dos Recursos

Os recursos do Fundo serão obrigatoriamente destinados à implementação das seguintes práticas e tecnologias que visem, sobretudo:

1. O cumprimento da legislação ambiental (recuperação e manutenção das áreas de preservação permanentes e reservas legais);
2. A recuperação de matas ciliares (Retenção de margens);
3. O manejo conservacionista dos solos na agricultura e pecuária (práticas mecânicas de controle da erosão: distribuição racional dos caminhos, terraceamento, plantio em curvas de nível, sistemas de condução de água, sulcos e camalhões em pastagens, *mulching* vertical, cobertura morta e viva, bacias de captação e retenção de águas pluviais, cordões de contorno, quebra ventos, faixa vegetativa de proteção consorciação, cultivo mínimo);
4. A adequação de estradas rurais (controle da erosão);
5. A conservação das águas (proteção e recuperação de nascentes e matas ciliares, instalação de bebedouros para dessedentação dos animais (elevadores de águas), implantação de sistemas de captação e conservação de água, sistemas de tratamento de água e de efluentes domésticos e de produção (esterqueiras, tanques, etc.), práticas corretas de construção e manutenção de poços, manejo adequado dos sistemas de irrigação e drenagem, saneamento rural);



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS LAGOAS DE ARARUAMA E SAQUAREMA E DOS RIOS SÃO JOÃO, UNA E OSTRAS

6. Ao uso e manejo adequado da biodiversidade, através da implementação de sistemas de agro florestas (silviagrícolas, silvipastoris e agro-silvipastoris), de corredores ecológicos, de projetos de reflorestamento com nativas e exóticas;
7. A implantação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN's);
8. A criação de banco de sementes e apoio à implantação de viveiros e produção de mudas de espécies da Mata Atlântica;
9. A correta destinação e tratamento do lixo inorgânico e tóxico;
10. Aumento da geração de renda e do nível da qualidade de vida (implantação de projetos de turismo rural e ecológico, incentivo à agroindústria familiar, e construção e melhoria de instalações - casas de vegetação, horta sombreada, currais, pocilgas, galinheiros e outras benfeitorias), inclusive através de investimento em bens de capital;
11. A implementação de produções alternativas de energia;
12. A apoiar processos que visem a certificação de produtos resultantes de projetos socioambientais.
13. A apicultura, inclusive de espécies nativas (Meliponídeos), piscicultura, cultivo de plantas medicinais e jardinagem ecológica;
14. Adoção de boas práticas agrícolas (compostagem, vermicomposto, adubação orgânica, biofertilizantes, adubação verde, manejo integrado de pragas, inseticidas botânicos, o uso de caldas alternativas, cultivo de acordo com a classificação de aptidão agrícola dos solos, rotação de culturas, manejo rotacional de pastagens, sistema de plantio direto, controle alternativo de pragas, doenças e plantas daninhas, controle biológico, integração lavoura-pecuária)

Os recursos solicitados ao Fundo, em conformidade com resolução específica aprovada pelo CBHLSJ, poderão ser disponibilizados em duas modalidades:

1. Não reembolsáveis – quando as atividades decorrentes de sua aplicação produzirem serviços ambientais (ações e atividades que concorram para a recuperação da cobertura vegetal com a finalidade manter e/ou recuperar os recursos hídricos existentes nas propriedades rurais localizadas na região hidrográfica do CBHLSJ) sem retorno financeiro imediato ao produtor. Podem se enquadrar nesta categoria, projetos de recuperação e conservação de APPs, apoio à criação e implantação de RPPNs.
2. Reembolsáveis – quando as atividades decorrentes de sua aplicação produzirem serviços ambientais (projetos agro-ecológicos, visando a geração de renda e a auto-sustentabilidade da propriedade rural e da família) que gerem também



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS LAGOAS DE ARARUAMA E SAQUAREMA E DOS RIOS SÃO JOÃO, UNA E OSTRAS

benefícios econômicos ao produtor. Neste caso, os valores dos recursos emprestados deverão retornar ao fundo, não necessariamente em espécie, no total ou em parte, segundo condições pré-estabelecidas nos projetos que serão elaborados por propriedade rural.

8 – Sobre a elaboração dos projetos e as etapas obrigatórias

Cada projeto de microbacia e de propriedade rural obedecerá às seguintes etapas:

1ª Etapa – Diagnóstico Técnico-Participativo da microbacia e das propriedades.

- Localização georeferenciada.
- Uso e cobertura do solo da microbacia e das propriedades.

Destacar a localização e situação das APP's, reservas legais, nascentes e de outras áreas de interesse ambiental. Verificar áreas de pasto, uso agrícola e de outros usos. Identificar e mapear os solos existentes. Avaliação do uso e da qualidade da água e dos sistemas de drenagem. Avaliação do uso dos solos (vegetação, práticas de cultivos e criações). Levantar atividades com potencial poluidor (agroindústrias, cultivos e criações intensivas). Destinação e tratamento do lixo e dejetos.

- Avaliação sócioambiental dos atores (agricultores, técnicos, entidades) – aplicação dos questionários temáticos.

2ª Etapa – Elaboração participativa do Plano Ambiental da Microbacia – PAM, dos Planos Ambientais das Propriedades - PAP e estabelecimento do processo de gestão da microbacia.

- Planejamento com enfoque agro ecológico para definição das tecnologias a serem adotadas na microbacia (coletivas e individuais), considerando as especificidades ambientais de cada propriedade rural e os fatores sociais. Deverão ser consideradas no Plano Ambiental da Microbacia as atividades de formação dos diversos atores de acordo com as necessidades diagnosticadas nos questionários temáticos, bem como nos resultados dos diagnósticos da microbacia e das propriedades, com enfoque na melhoria sócio-ambiental.

Nesta etapa deverá ocorrer além da elaboração dos PAPs e da aprovação do PAM na comunidade, o estabelecimento do tipo de processo de gestão da Microbacia para monitoramento, avaliação e definição da representação da microbacia nas reuniões do respectivo Sub-Comitê de Bacia.



**COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS LAGOAS
DE ARARUAMA E SAQUAREMA E DOS RIOS
SÃO JOÃO, UNA E OSTRAS**

Projeto Gerenciamento Integrado de Agroecossistemas em Microbacias Hidrográficas

Revista Pág.22 da FGV. nº 3, nov. 2006.

Reportagem Serviços Ambientais - Mormaço na Floresta. Pg. 50 - 55

Reportagem Água – Olha o custo. pg 16 – 27.

Lagoa da Araruama, nº 12. Projeto Planágua, SEMADS/GTZ.

Fortalecimento de Fundos Sociambientais: experiências e perspectivas. FNMA/MMA.
<http://www.mma.gov.br/estruturas/fnma/arquivos/O%20Fortalecimento%20dos%20Fundos.pdf>

O que um fundo precisa pra funcionar, apresentação de Taciana Leme-FNMA/MMA.
[http://www.mma.gov.br/estruturas/fnma/arquivos/000o que um fundo precisa para funcionar.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/fnma/arquivos/000o%20que%20um%20fundo%20precisa%20para%20funcionar.pdf)

Cardápio das Fontes de Recursos Financeiros para a Gestão Ambiental Pública, apresentação de Fernando Tatagiba-FNMA/MMA.
[http://www.mma.gov.br/estruturas/fnma/arquivos/000cardapio de fontes de recursos.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/fnma/arquivos/000cardapio%20de%20fontes%20de%20recursos.pdf)

Informações para apoio ao planejamento extensionista – Coleção digital – Vol. 1 – EMATER Rio

Manual de Horticultura Orgânica – Josimar Luiz de Souza e Patrícia Resende